



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**DECRETO N° 4.311, DE 15 DE JUNHO DE 2021.**

**Altera a redação do art. 1º, inciso II, do Decreto n° 4.201, de 06 de janeiro de 2021 e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições do art. 68 da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Federal n° 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000 e da Lei Municipal n° 1.607, de 02 de março de 1999;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterada a redação do art. 1º, inciso II, do Decreto n° 4.201, de 06 de janeiro de 2021, que delega poderes ao agente político e aos servidores municipais que menciona, para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa:

*"Art. 1º O Prefeito Municipal delega poderes a ele investidos para movimentação financeira dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde de Lagoa Santa, CNPJ 14.460.308/0001-24 e da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, CNPJ 73.357.469/0001-56, ao Secretário Municipal de Saúde e aos servidores municipais especificados, devendo atuar em conjunto e concomitante:*

*(...)*

***II – Rosemary Bastos Mariano***

*Auxiliar Administrativo – apostilada*

*CPF: 343.916.736-49*

*CI: 1.272.897 SSP/MG*

*(...)"*

**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto n° 4.201, de 06 de janeiro de 2021.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de junho de 2021.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.